



PROCESSO N.º:	174181/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ:	04.178.518/0001-70
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTA CRUZ DO XINGU
NÚMERO OS:	10080/2018
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Santa Cruz do Xingu, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor João Roberto de Proença, que concluiu preliminarmente pela citação do Prefeito para que apresente suas manifestações de defesa sobre as seguintes irregularidades:

MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) Abertura de R\$ 691.144,82 em créditos adicionais oriundos de superávits financeiros do exercício de 2016 inexistentes. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

2) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) O Chefe do Executivo Municipal de Santa Cruz do Xingu encaminhou suas prestações de Contas de Governo com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - Tópico - 5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

Considerando o Relatório Preliminar de Instrução de Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO